

Em defesa da vida: A questão das células-tronco embrionárias

Por Samantha Buglione

Ser “pró-vida” é afirmar que a vida humana é sagrada e com isto intocável. O desafio consiste em definir o que é vida humana e o que se entende por sacralidade, sem isto não é possível dimensionar a “intocabilidade” da vida como também se torna impossível resolver os conflitos decorrentes deste debate.

O tema da vida e da morte é permeado de incertezas. O único espaço capaz de acolher as dúvidas e dar segurança absoluta aos conflitos decorrentes das inúmeras possibilidades em definir vida humana é a fé. É o dogma religioso que acolhe, promove a segurança e dilui as incertezas da ação humana. Porém, em sociedades plurais, não totalitárias ou teocráticas, que se caracterizam pela pluralidade de crenças, seria o espaço da fé o mais razoável para diluir conflitos que são públicos e comuns a todos? A questão não é invalidar a importância da fé, mas observar que a fé não é o espaço legítimo, em sociedades democráticas, para definir os limites da ação humana.

Dessa forma, voltamos à questão da incerteza como o marco do debate sobre vida. Incerteza no sentido de ser exigido decisões sobre um tema que não apresenta uma única resposta correta, universal e atemporal. As explicações sobre vida humana variam de acordo com os parâmetros morais, com a história e com a ciência. Isso significa que as noções de vida deste início de século poderão estar modificadas nos próximos anos. Por um lado isso gera uma angústia na forma de lidar com o problema, fazendo com que a precaução seja um princípio a ser reconhecido. Porém, é preciso observar que as decisões sobre o tema devem ser realizadas dentro das condições técnicas e morais do momento em que se vive.

Não é possível impor sobre gerações futuras os preceitos morais atuais, como também não é possível se subordinar aos preceitos das gerações anteriores. Não se quer, com isso, dizer que a tradição é um elemento de pouco valor, o que se quer afirmar é que decisões da ordem da vida e da morte possuem a variável em termos de definição, não em termos de valor. O respeito à tradição está no reconhecimento do valor da vida, o que também será a herança de nosso tempo ao futuro. O que se afirma é que o “conceito”, a “definição”, é que se alteram, principalmente por uma combinação de fatores entre a moral, a história e a tecnologia.

Uma vez fora da seara da fé, lugar das verdades universais, a temporalidade do saber é o que caracteriza a ciência e as decisões humanas. Uma verdade científica de hoje poderá ser refutada amanhã. A aparente insegurança que esta temporalidade do saber pode promover é o que caracteriza a sua cientificidade. É isso que possibilita a continuidade de pesquisas e o incremento de novos

elementos capazes de redefinir certezas. A consciência da limitação sobre o que é observado é o que garante a humildade necessária para se decidir sobre a vida. A tolerância em relação às diferentes crenças só é possível quando se parte do pressuposto de que nenhuma crença é em si a representação última do que é o mundo. É no mundo das certezas que as maiores atrocidades ocorreram. Após compreender o lugar no qual o debate sobre os limites da vida está situado, ou seja, um espaço de mutabilidade, é que se pode pensar o significado de ser pró-vida nos casos de células troncos (stem cells), aborto, eutanásia entre outros temas que envolvem vida e morte.

A vida sempre é um tema polêmico, mas não apenas por um suposto valor em si, mas pelos dilemas que provoca, ou seja, pelos diversos caminhos possíveis e legítimos para pensar a resolução dos conflitos que o debate instaura. Isso significa que os atores que integram esta discussão, muitas vezes, partem de valores ou de “verdades” inconciliáveis.

Parte do conflito decorre do embate de diferentes princípios e fundamentos; diferenças não estabelecidas em parâmetros comuns, de ordem pública, mas definidas a partir das subjetividades ou crenças morais. Mesmo que a ciência ofereça algumas respostas, os sentidos agregados a elas irão variar conforme a perspectiva do sujeito, dos seus paradigmas e convicções. Ocorre que algo faz mais ou menos sentido na medida em que cria em maior ou menor escala um sentimento de conforto -, que é determinante para compreender o que está diante dos olhos. Não é a técnica que dá sentido, mas o olhar, o lugar do observador. Isso significa que a seara de discussão sobre os limites da vida não ocorre no âmbito da técnica ou da ciência, mas de crenças. O fundamentalismo que ocorre a partir disto é que uma crença, ao contrário da técnica e da ciência, não pode ser refutada. O ponto é que não há diálogo quando se trata de dogmas.

Compreender e definir os limites e possibilidades das questões sobre as células-tronco a partir do espaço das crenças é buscar uma certeza em questões que se caracterizam pela incerteza; além disso, é fazer com que um determinado dogma de fé se sobreponha aos demais. Em sociedades plurais isso viola o princípio básico da democracia e da tolerância. Há uma diferença entre propagar uma fé e exigir que um coletivo se submeta a ela. Quando a Igreja age na esfera do Estado fazendo com que suas convicções sejam o parâmetro para a ação da coletividade ela viola seus próprios princípios: solidariedade, tolerância, livre-arbítrio, compaixão.

O debate sobre as células-tronco está no mundo da incerteza e da falibilidade, simplesmente porque não há uma única definição sobre vida humana ou uma definição consensuada. O que ocorre no caso das células-tronco é um conflito entre supostos sentidos sobre a vida humana. Um deles é a vida humana do embrião e outro a vida daqueles que irão se beneficiar da tecnologia decorrente do uso das células-tronco.

Uma vez um conflito de crenças, interesses e necessidades uma escolha deverá ser feita. Escolha está impregnada de incerteza e é vítima do seu tempo. Porém, para a tomada de qualquer decisão, dois elementos são fundamentais: 1. conhecer e 2. eleger critérios. Assim, cabe a pergunta: O que são células-tronco e células tronco-embrionárias? Células-tronco é um tipo de célula que pode se diferenciar e constituir diferentes tecidos no organismo. As células-tronco se caracterizam, também, pela auto-replicação, ou seja, elas podem gerar cópias idênticas de si mesmas.

Por causa destas duas capacidades, as células-tronco poderão funcionar como células substitutas em tecidos lesionados ou doentes, como nos casos de Alzheimer, Parkinson e doenças neuromusculares em geral, ou ainda no lugar de células que o organismo deixa de produzir por alguma deficiência, como no caso de diabetes. As células-tronco são classificadas como: a) Totipotentes ou embrionárias: que conseguem se diferenciar em todos os 216 tecidos (inclusive a placenta e anexos embrionários) que formam o corpo humano; b) Pluripotentes ou multipotentes: que conseguem se diferenciar em quase todos os tecidos humanos, menos placenta e anexos embrionários (alguns trabalhos classificam as multipotentes como aquelas com capacidade de formar um número menor de tecidos do que as pluripotentes, enquanto outros acham que as duas definições são sinônimas); c) Oligopotentes: que conseguem diferenciar-se em poucos tecidos e d) Unipotentes: que conseguem diferenciar-se em um único tecido. O problema está nas células totipotentes e pluripotentes (ou multipotentes) que só são encontradas nos embriões. As totipotentes são aquelas presentes nas primeiras fases da divisão, quando o embrião tem até 16 - 32 células (até três ou quatro dias de vida). As pluripotentes ou multipotentes surgem quando o embrião atinge a fase de blastocisto (a partir de 32 -64 células, aproximadamente a partir do 5.o dia de vida) - as células internas do blastocisto são pluripotentes enquanto as células da membrana externa do blastocisto destinam-se a produzir a placenta e as membranas embrionárias.

A questão que envolve o debate sobre vida e células-tronco centra-se no reconhecimento de proteção à vida das células humanas quando dos primeiros cinco dias de vida e proteção à potencialidade destas células em, no futuro, “viver a vida” enquanto ser humano. A questão é que no conflito entre esta proteção à vida e vida que poderá ser salva mediante as pesquisas com células-tronco é que reside a escolha. Qual dos dois direitos deverá ser preterido? Qual o critério desta escolha? Do ponto de vista moral os critérios variam; o risco é que algumas justificativas morais, por questões de poder ou econômica, se sobreponham a outras. Assim, a melhor forma de decidir este conflito não é através da escolha de uma ou outra justificativa moral, mas, ao reconhecer a validade das diversas justificativas, pensar, a partir do caso em questão, qual alternativa será a mais razoável.

Em outras palavras, seria razoável, em nome da proteção à vida de um corpo de células humanas de cinco dias limitar o estudo e a possibilidade de cura de seres humanos com uma biografia e história? Destaca-se que o embrião humano, de

cinco dias, é, tecnicamente chamado de blastócito, que ainda não foi totalmente implantado à parede do útero, o que somente ocorre entre seis a oito dias após a fertilização. Cabe perceber, que o que caracteriza este blastócito (estas células humanas) como um ser humano, cuja vida deve ser preservada de forma absoluta, não é a ciência, tampouco os dados da natureza, mas a fé. O princípio da razoabilidade ou proporcionalidade nos exige pensar, nesta situação em concreto: a de proibir ou não as pesquisas em células-tronco embrionárias o que deve ser compreendido como mais relevante: a proteção à esta vida ou a pesquisa.

O que há são duas ordens de argumentos: a) àquela que, a partir do princípio da precaução e da “ladeira escorregadia”, nega a permissão destas pesquisas, justificando que, com isso, toda e qualquer manipulação sobre a vida humana será possível e b) a que, considerando a real possibilidade de cura de seres humanos que vivem, por uma questão de razoabilidade, a vida destes deve ter prevalência em relação ao direito à vida destes embriões. Não se está dizendo que a vida de um ser humano em estágio de blastócito não tem relevância, o que se afirma é que esta relevância não pode, com base no mesmo princípio do direito à vida, se sobrepor a relevância dos direitos das pessoas já vivas, no caso, na possibilidade de cura de suas enfermidades. Assim, não se busca uma definição última sobre vida humana, mas se defende que, em situações concretas, alguns direitos irão ter maior relevância que outros. O mesmo ocorre em situações como legítima defesa e estado de necessidade, nas quais tirar a vida de outro não implicará em punição.

Estas situações estão presentes em diferentes sistemas de Direito, inclusive nos de países que proíbem o aborto. Isso permite concluir que mesmo a vida sendo um direito, sendo sagrada, não é um direito absoluto; uma vez que haverá situações em que a vida de um poderá prevalecer sobre a de outro, a legítima defesa é um destes exemplos. Nesse sentido, a pergunta final é sobre “qual vida estamos defendendo e por quê”.

O que me incomoda é perceber que a vida de uns vale tão pouco em relação à vida de outros, mesmo que estes outros ainda não existam; mas a mera potencialidade de sua existência justifica o pouco cuidado ou a total falta de comoção com a morte de outros muitos.

Sobre la autora

Samantha Buglione, 28, Bacharel e Mestre em Direito pela PUCRS, Doutoranda em Ciências Humanas na Universidade Federal de Santa Catarina e Professora de Introdução ao Direito, Criminologia e Bioética na Univali/SJ.